PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

			Expeça - se
☐	**REQUERIMENTO**	Número / (.ª)	Publique - se
X	**PERGUNTA**	Número 729 / XIII (4 .ª)	2018-11-26

O Secretário da Mesa

Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada)

Digitally signed by Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada) Date: 2018.11.26 12:23:49 +00:00 Reason: Location:

Assunto: A intervenção do Governo face à situação do porto de Setúbal e à luta dos estivadores

Destinatário: Min. do Mar

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Na passada semana o PCP esteve presente mais uma vez no porto de Setúbal, em solidariedade com os estivadores que lutaram e lutam contra a precariedade e pelo trabalho com direitos. Oportunamente havíamos feito a denúncia e o questionamento do Governo sobre as movimentações que estavam em preparação para a substituição dos estivadores em luta, recorrendo a elementos externos.

Conforme o PCP sublinhou, em vez de ficar ao lado de quem explora e precariza as relações de trabalho, o Governo deve fazer respeitar os direitos dos trabalhadores, a contratação coletiva e os interesses nacionais. Em vez de apoiar e impor pela força a substituição dos estivadores em luta, o Governo deve garantir a contratação destes trabalhadores com vínculos efetivos.

A situação estava à vista de todos: na quarta-feira, a Autoeuropa disse ter recebido garantias do Governo para a realização de um carregamento de automóveis. De acordo com a empresa, o planeamento do navio «*teve por base a garantia de uma solução para o embarque de veículos dada pelo Governo e pelo operador logístico*».

Ou seja, no mesmo dia em que manifestava "preocupação" face à situação de precariedade dos estivadores de Setúbal, e anunciava diligências junto das empresas e das autoridades, o Governo tinha já assumido com essas mesmas entidades o compromisso com vista à substituição dos estivadores por elementos externos, para carregar automóveis para um navio que estava a caminho do porto, apagado dos registos oficiais e designado por "navio fantasma".

Em nome dos interesses de um grupo económico e da expedição dos seus automóveis, o Governo mobilizou um impressionante dispositivo policial, de dezenas de elementos da Unidade Especial de Polícia e da brigada de intervenção rápida. O autocarro transportando os elementos externos para o terminal entrou escoltado por cinco viaturas da UEP. Foi mobilizada ainda uma Equipa de Prevenção e Reação Imediata (EPRI), que a própria PSP apresenta e define como vocacionada especialmente para«*combate à criminalidade, em particular à criminalidade violenta e grave*». Se criminosos houve neste processo, não eram certamente os estivadores em luta pelos seus direitos.

Mesmo na estrita visão da operação portuária, apregoada como objetivo central de toda esta situação, o que se verificou foi a paralisação total do porto: nenhum outro navio foi carregado ou descarregado para além do "navio fantasma" que mobilizou o Governo. E até para esse navio, à

medida que a estiva do navio em causa se foi realizando, tornou-se cada vez mais evidente a lentidão e a ineficiência das operações, com uma produtividade e qualidade incomparavelmente menor do que se verifica no funcionamento normal do porto de Setúbal. O Governo criou assim uma situação que inviabilizou o regular funcionamento do porto, no abastecimento às populações e à economia e no escoamento das exportações dos sectores produtivos no seu conjunto.

Já no segundo dia desta vergonhosa operação, a autoridade portuária negou formalmente o acesso de dirigentes sindicais credenciados ao terminal. Afirmou o Diretor de Gestão de Concessões do Porto de Setúbal: «*encontram-se diversas Autoridades com competências e atribuições específicas localizadas em permanência no terminal em apreço, cuja missão compreende a salvaguarda do rigoroso cumprimento dos requisitos de segurança. Inclusive a Autoridade para as Condições de Trabalho ACT, visitou e atestou as condições desta operação portuária. Pelo que indeferimos a entrada no Terminal e as diligências solicitadas por V. Exªs.*».

A autoridade portuária assumiu assim por escrito uma violação da lei ao não permitir o acesso do sindicato ao porto.

Ficou demonstrado à evidência que os grupos económicos a quem está entregue a gestão e a exploração do porto de Setúbal não estão a garantir o cumprimento da Lei e das necessidades indispensáveis da região e do país, das populações e do tecido económico – pelo que a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra deverá assegurar diretamente as operações no Porto de Setúbal e cancelar de imediato a concessão à empresa turca e suas participadas, que afrontam deliberadamente os princípios normativos laborais em vigor em Portugal. Mas fica claro também que as opções políticas e estratégicas que estão a ser seguidas pelo Governo e pelas autoridades sob sua tutela se colocam no mesmo plano, sacrificando o interesse nacional aos interesses destas multinacionais, numa posição de subserviência que envergonha o país e que tem de acabar de vez.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, questionamos o seguinte:

1. A “solução” do Governo para a situação do porto de Setúbal é mobilizar todo o aparato policial de cada vez que um navio escalar o terminal em causa, mantendo a paralisação de toda a restante operação portuária?
2. O Governo pretende manter a sua atitude de colaboração com os grupos económicos do porto de Setúbal a substituir os estivadores em luta por elementos externos – ou vai finalmente intervir de forma concreta para garantir o cumprimento da Lei, para erradicar a precariedade e assegurar o regular funcionamento do porto, no respeito pelos direitos dos trabalhadores?
3. O Governo teve conhecimento do pedido de entrada dos dirigentes sindicais no terminal portuário, e do “indeferimento” que foi decidido pelo porto de Setúbal? Que consequências serão retiradas desse atropelo ao estado de direito? Já foi assegurado o regresso à normalidade e os dirigentes sindicais podem entrar no terminal?
4. A Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra deverá ou não assegurar diretamente as operações no Porto de Setúbal e cancelar de imediato a concessão à empresa turca que afronta deliberadamente os princípios normativos laborais em vigor?

Palácio de São Bento, 26 de novembro de 2018

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

Deputado(a)s

FRANCISCO LOPES(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.